



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Brazópolis, 16 de junho de 2021.

A/C: TIM S.A

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Em resposta a solicitação do pedido de esclarecimento enviada pela empresa **TIM S.A**, referente ao Processo Licitatório nº 084/2021 Pregão Presencial nº 044/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), 60 ACESSOS DE VOZ, COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE 39 APARELHOS SMARTPHONE EM COMODATO, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL, entendemos:

Questionamento 1:

8.5 – DA QUALIDADE TÉCNICA

8.5.2 - *Cópia autenticada do Termo de Autorização ou Contrato de Concessão celebrado entre a ANATEL e a empresa licitante, e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), onde conste, em seu objeto, autorização para prestação do Serviço Telefônico Móvel Celular ou Serviço Telefônico Móvel Pessoal com cobertura para a área que engloba o estado de Minas Gerais, no caso REGIÃO I. Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, atendem as exigências previstas no subitem elencado.*

Resposta: Sim o entendimento da Referida empresa está correto, por isso no Edital Consta "e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU)".

Questionamento 2 :

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:

8.2 - *A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:*

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014. Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

"Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras." Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Resposta: Conforme consta no item "6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados" do edital de licitação em sua pagina 05, os meios de apresentação da documentação para participação do Certame em casos que não possuam autenticação no qual muitas empresas ainda não possui o contrato social ou Ata registrado pela Junta de seu estado. No caso de vocês que o contrato social é registrado pela Junta Comercial o mesmo não precisa ser apresentado em sua forma original e nem com autenticação em cartório, podendo ser apresentado em copia simples legível.

Questionamento 03:

Edital (...)

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA” (...)

7.4 - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso. (...)

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;

b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

Resposta: A planilha (Anexo VIII) é modelo que poderá ser utilizado pelos interessados a participarem do Certame. Nela devem constar todos os dados solicitados no Item VII, pagina 05 do Edital. Em relação a duvida em relação à colocação do desconto, isso é relativo da empresa na qual poderá já está incluso nos preços ofertados, não precisando estar explícito o valor do mesmo na proposta de preços.

Questionamento 04:

Edital (...)

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.3 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

Resposta: Em um primeiro momento não podemos interferir em propostas, as mesmas serão analisadas no Certame. A empresa deve cotar os serviços conforme solicitado e no valor no qual não acarretará prejuízos ao município nem a própria.

Questionamento 05:

Edital (...)

XI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

13.4 – “Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



instituição financeira for à mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira”.

Resposta: Os pagamentos poderão ser realizados via boleto bancário sim, após a apresentação da nota fiscal, no qual deverão ser encaminhados ao setor responsável. O Município não se responsabiliza por boletos e Notas fiscais extraviados.

Sem mais, estamos à disposição.

Helen G. A. de Azevedo Fernandes
Comissão Permanente de Licitações

Bianca Maira Santos da Silva
Comissão Permanente de Licitações

Juliana Alves de Freitas
Comissão Permanente de Licitações

José Márcio Oliveira Reis
Secretário Municipal de Administração